



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI Nº 1.252/2015

EMENTA: institui procedimentos à realização de concursos públicos e contratações de servidores no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º - As provas decorrentes de realizações de concursos públicos municipais e seleções públicas simplificadas, após suas correções e publicações do resultado oficial dos certames correlativos, ficarão arquivadas em arquivo público e à disposição do Município, do Poder Legislativo e dos cidadãos interessados com o amplo acesso as informações.

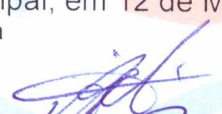
Art. 2º - Para os casos de contratações públicas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá ser realizada atendendo a critérios técnicos baseados na escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, seguindo-se ademais na forma da Lei.

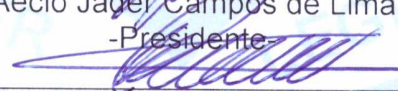
Parágrafo Único – Às contratações previstas no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal serão celebradas na forma prevista no inciso supramencionado, na Lei nº 8.666, de 1-06-1993, e demais normas pertinentes.

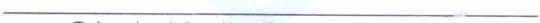
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

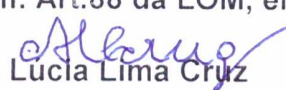
Câmara Municipal, em 12 de Maio de 2015.
Mesa da Câmara


Aécio Jader Campos de Lima
-Presidente-


Luiz Gonzaga Nunes
-1º Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
- 2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 12/05/2015


Ana Lucia Lima Cruz
Matricula: 0003